



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 01.612.591/0001-10**  
**AV. Pedro Martins 642**  
**CEP: 64.573-000**

**Decreto nº 22/2021, de 05 de abril de 2021.**

O Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em atendimento a Lei Municipal nº 309/2019 de 02 de abril de 2020, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Massapê do Piauí, que determina que será regulamentada pelo chefe do Poder Executivo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Visando a qualificação do planejamento e da gestão das políticas públicas através da participação popular democrática na cidade de Massapê do Piauí, fica instituído o sistema municipal de participação e controle social no planejamento e na gestão da política urbana, denominado oficialmente SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA, tendo, como âmbitos de ação:

I - o Poder Executivo Municipal;

II - a Participação e Controle Social.

§ 1º - Os âmbitos de ação referidos nos incisos deste artigo sempre atuarão de maneira integrada e complementar.

**Art. 2º** Para garantir a efetiva participação da Sociedade Civil, respeitando a Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto da Cidade, o planejamento e a gestão da política urbana terão como objetivos:

I - tomar transparentes e participativos os processos de planejamento e gestão da política urbana;

II - criar canais de participação e controle social por parte dos cidadãos e das instâncias representativas dos vários segmentos da sociedade;

III - fomentar um processo educativo e de capacitação da população para que esta possa participar dos processos decisórios relativos ao planejamento e gestão urbanos;

IV - identificar as prioridades sociais do Município e integrá-las às prioridades do Poder Executivo Municipal;

V - acompanhar e avaliar permanentemente a implementação e a gestão do Plano Diretor Democrático de Massapê do Piauí e legislação correlata, bem como o cumprimento dos vários programas, projetos e instrumentos a eles relacionados propondo a sua atualização;

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí

Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapê do Piauí



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 01.612.591/0001-10**  
**AV. Pedro Martins 642**  
**CEP: 64.573-000**

VI - evitar a descontinuidade do processo de planejamento e gestão urbanos e a descaracterização das diretrizes urbanísticas do Município através da gestão democrática.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Massapê do Piauí é um órgão colegiado, de natureza permanente, deliberativa, consultiva e propositiva, sendo parte do Sistema Municipal de Gestão Urbana e do Sistema Nacional de Política Urbana.

Parágrafo Único. No intuito de conferir-lhe operacionalidade, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Massapê do Piauí integrará a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, sendo-lhe assegurado autonomia política.

**Art. 4º.** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Massapê do Piauí tem por objetivos:

- I - promover a sustentabilidade urbana municipal;
- II - garantir a efetiva participação da Sociedade Civil em todas as fases do processo de planejamento e gestão territorial e urbana;
- III - integrar políticas e ações responsáveis pela intervenção urbana;
- IV - articular-se com os outros conselhos setoriais;
- V - acompanhar, avaliar e garantir a continuidade no tempo das políticas, programas e projetos de desenvolvimento urbano do Município;
- VI - acompanhar e avaliar a implementação da legislação orçamentária municipal de acordo com as diretrizes, prioridades, planos, estratégias, programas e projetos expressos no Plano Diretor Democrático;
- VII - acompanhar, avaliar e aprovar a elaboração, correção e atualização da Planta de Valores Genéricos (PVG).

**Art.5º.** Constituem os princípios norteadores do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Massapê do Piauí e de suas ações:

- I - participação Popular;
- II - igualdade e Justiça Social;
- III - função Social da Cidade;
- IV - função Social da Propriedade;
- V - desenvolvimento Sustentável.

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí

Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapê do Piauí





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 01.612.591/0001-10**  
**AV. Pedro Martins 642**  
**CEP: 64.573-000**

**Art. 6º.** A forma de votação e de atuação do Conselho será definida por meio de seu regimento que será aprovado pelos seus membros.

**Art. 7º.** Nomeio como conselheiros oriundos da Administração Municipal e da Sociedade Civil Organizada:

**REPRESENTANTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CPF
TITULAR	Benedito Esmério de Souza Júnior	049.661.733-88

**REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA MUNICIPAL**

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CPF
TITULAR	Maria Lucia de Carvalho	020.069.693-90
SUPLENTE	Francivaldo Reis Carvalho	020.539.653-47

**REPRESENTANTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CPF
TITULAR	Euclides Xavier Leal	024.061.003-24
SUPLENTE	Marcilene Carvalho Coelho	019.861.623-62

**REPRESENTANTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CPF
TITULAR	Joaquim de Carvalho Lopes	883.348.483-15
SUPLENTE	Juvani José de Carvalho	276.961488-69



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 01.612.591/0001-10**  
**AV. Pedro Martins 642**  
**CEP: 64.573-000**

**REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO**

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CPF
TITULAR	Cristina Isabel de Carvalho	864.591.393-34
SUPLENTE	Graciosa da Paz Carvalho	929.277.933-87

**REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CPF
TITULAR	Claudia Francisca de Jesus Gomes	652.272.713.-72
SUPLENTE	Francisco Manoel de Moraes Filho	919.980.933-87

**REPRESENTANTE DE ENTIDADE RELIGIOSA (IGREJA CATÓLICA)**

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CPF
TITULAR	Maria do Socorro Carvalho	766.425.773-53
SUPLENTE	Germana Francisca da Costa	045.815.703-10

**REPRESENTANTE DE ENTIDADE RELIGIOSA (IGREJA EVANGÉLICA)**

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CPF
TITULAR	Maria da Conceição Costa Veloso	796.049.193-34
SUPLENTE	Débora Costa Batista	061.969.663-08





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 01.612.591/0001-10**  
**AV. Pedro Martins 642**  
**CEP: 64.573-000**

**REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE OUVINOS E CAPRINOS**  
**DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CPF
TITULAR	Francisco Veloso Lopes	012.295.853-54
SUPLENTE	José Teodomiro de Carvalho	680.056.873-20

**REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MASSAPÊ**  
**DO PIAUÍ**

TITULAR/SUPLENTE	NOME	CPF
TITULAR	Marcos de Carvalho Veloso	027.396.613-80
SUPLENTE	Maciel José de Sousa	010.189.443-03

**Art. 8º** - Em caso de mudança dos titulares dos Membros da Comunidade que compõe o conselho por desistência, extinção da entidade ou afastamento a escolha dos futuros Conselheiros será realizada por meio de votação em que cada conselheiro terá direito a um voto, que terá como vencedor aquele que tiver o maior número de votos dentre os presentes.

**Parágrafo Único** - Na mesma sessão poderá ser votada a proposta de diminuição do número dos membros do Conselho desde que não atinja a paridade de membros oriundos do poder público e da sociedade civil.

**Art. 9º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí-PI, 05 de abril de 2021.

**Rivaldo de Carvalho Costa**  
**Prefeito Municipal**